



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 119 /17 – CECE

Inclui a efeméride Semana Municipal de Divulgação da Cultura do Povo Tradicional Pomerano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 27 de janeiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A presente proposição visa incluir a efeméride Semana Municipal de Divulgação da Cultura do Povo Tradicional Pomenaro, para o dia 27 de janeiro, sendo esse povo oriundo da região histórica e geográfica situada no norte da Polônia e da Alemanha na costa sul do mar Báltico, entre as duas margens dos rios Vístula e Odra, atingindo, a oeste, o rio Recknitz.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 09, proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, as fls. 11-12, também, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.



PARECER Nº 119 /17 – CECE

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de outubro de 2017.

Ver. Alvoní Medina,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 31.10.17

Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

Ver. Ricardo Gomes

Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Verª. Sofia Cavedon